

□  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 80, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Altera a Portaria nº 199/2021/GR, que cria e designa membros para compor a Comissão Permanente de Sustentabilidade da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições legais, considerando: a solicitação de exclusão manifestada por membro da comissão e o que consta no processo n. 23422.008543/2021 - 35, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 199/2021/GR, que cria e designa membros para compor a Comissão Permanente de Sustentabilidade da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - publicada no Boletim de Serviço n. 47, de 9 de junho de 2021, p. 2.

Art. 2º O art. 2º da Portaria n. 199/2021/GR, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Em virtude da importância da temática tratada pela Comissão, que exigirá conhecimentos e experiências de servidores de áreas transversais da universidade, a composição da comissão atenderá, no limite, o número de membros indicado pelo Art. 6º do Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019, assim, compõem esta comissão:

- I - LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Siape n. 1965331 Vice-Reitor;
- II - GIANCARLO TOMAZZONI, Siape n. 2160780, Departamento de Projetos e Planejamento;
- III - RAMON FERNANDES LOURENÇO, Siape n. 1828805, Secretaria de Comunicação Social;
- IV - MARCOS ROQUE DA ROSA, Siape n. 2148470, Divisão de Suporte Técnico;
- V - EDER DO NASCIMENTO, Siape n. 3050917, Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde;
- VI - CAMILA HELOÍSA DA SILVA, Siape n. 2190881, Departamento de Estrutura e Serviços; e
- VII - JOSÉ LEANDRO PORTO TARGÃO, Siape n. 2148323, Seção de Almoxarifado.

§1º Esta comissão possui caráter propositivo e será presidida pelo Vice-Reitor.

§2º O Mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, podendo haver reconduções.

§3º Os membros da Comissão serão indicados pelo Gabinete da Reitoria."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

*Portaria nº 80/2022/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 47, de 14 de Março de 2022.*